

**LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO**

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Gavião

\_\_\_\_\_, Contribuinte Fiscal

N.º \_\_\_\_\_, com Sede/Morada em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Localidade \_\_\_\_\_, Código-Postal \_\_\_\_\_,

contato telefónico \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,

**representado por** \_\_\_\_\_,

Contribuinte Fiscal N.º \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_,

vem requerer a V. Ex.<sup>a</sup>, a emissão de **LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO**, prevista no nº3 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 268/2009 de 29 de Setembro destinada á realização do seguinte

Espectáculo/Divertimento Público: \_\_\_\_\_

a realizar em \_\_\_\_\_,

com o seguinte tipo de recinto improvisado: Tendas \_\_, Estrados/Palcos \_\_, Bancadas Provisórias \_\_,

Outros \_\_\_\_\_.

A atividade pretendida apresenta as seguintes características:

Data de início: \_\_\_\_\_

Data de fim: \_\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_

Razões que justificam a realização da atividade no local e hora indicados \_\_\_\_\_

Outras informações consideradas relevantes: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Pede deferimento,

Gavião, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

O Requerente / O Representante

\_\_\_\_\_

**TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS | Regulamento Geral de Proteção de Dados**

Toma conhecimento que os seus dados pessoais são utilizados pelo Município de Gavião, enquanto responsável pelo tratamento e no cumprimento das suas obrigações legais, para a finalidade expressa no presente requerimento, que irá determinar o seu prazo de conservação, e que pode exercer os direitos de confirmação, acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e portabilidade, contactando para tal o EPD do Município através do e-mail [dpo@cm-gaviao.pt](mailto:dpo@cm-gaviao.pt), podendo ainda apresentar reclamação à CNPD. Os destinatários dos dados pessoais são os serviços municipais e estes apenas serão transmitidos a terceiros no cumprimento de obrigações legais. Não existem decisões automatizadas, nem a definição de perfis, sendo que qualquer violação de dados será levada a conhecimento do interessado no prazo legal. Para mais informações, consulte a política de privacidade presente em [www.cm-gaviao.pt](http://www.cm-gaviao.pt).

**NOTAS:**

- O requerimento deve dar entrada no Município com a **antecedência mínima de 15 dias** em relação à realização do evento.
- **No caso de pessoas coletivas**, deve ser apresentado documento onde se verifique a legitimidade do representante ou de quem tem poderes para assinar.